



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

PROMULGADO EM:
07 / 04 / 2025
Gilberto Quirino de Sá
Presidente
Câmara Municipal de Floresta

PORTARIA Nº 22/2025

PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de prova, que o presente documento foi publicado, nesta data, por afixação no quadro de aviso desta Câmara.

Floresta-PE, 07 / 04 / 2025

Auxiliar Administrativa
(Matrícula 2003-1).

Ementa: Designa Fiscais de Contratos no âmbito da Câmara Municipal de Floresta/PE, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a administração pública, direta e indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º e 117, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscais, representante da Administração, especialmente designados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais de contratos celebrados pela Câmara Municipal de Floresta, exercendo todas as atribuições estabelecidas pela legislação de regência e por esta Portaria.

- **Edileuza Leal da Silva**, CPF nº 845.398.364-04, matrícula nº 31-1, titular do cargo efetivo de Agente Administrativa;

- **Márcio Assuério Rodrigues**, CPF nº 582.025.284-53, matrícula nº 85-9, titular do cargo comissionado de Chefe de Gabinete da Presidência.

Art. 2º Os servidores designados como fiscais de contrato, nos termos do artigo 1º, deverão acompanhar e fiscalizar os respectivos contratos, conforme relação que segue:



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA

CASA BENÍCIO FERRAZ

Contrato nº	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal
009/2025	Proceder com o pagamento das despesas referentes à inscrição e diárias de uma vereadora do município de Floresta/PE, que participará do Encontro Nacional e Gestores e Legislativos Municipais, a ser promovido pela Plenária Assessoria e Gestão de Eventos LTDA, na cidade de Recife/PE.	19/03/2025 à 22/03/2026	Márcio Assuério Rodrigues
010/2025	Proceder com o pagamento das despesas referentes às inscrições de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Floresta/PE, que participarão do Congresso Estadual de Vereadores(as) e Servidores(as) de Câmaras Municipais e Prefeituras, a ser promovido pela União de Vereadores de Pernambuco, na cidade de Salgueiro/PE.	20/03/2025 à 23/03/2026	Márcio Assuério Rodrigues
011/2025	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotores (sem motorista e sem combustível), com quilometragem livre, visando atender às necessidades diárias da Câmara Municipal de Floresta/PE.	28/03/2025 à 28/03/2026	Márcio Assuério Rodrigues
012/2025	Fornecimento parcelado de materiais de consumo diversos, em especial “gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e descartáveis”, visando atender às necessidades diárias da Câmara Municipal de Floresta/PE.	04/04/2025 à 31/12/2025	Edileuza Leal da Silva
013/2025	Fornecimento parcelado de gás de cozinha – GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) e de água mineral (tipo sem gás), em vasilhames de 20 litros, visando atender às necessidades diárias da Câmara Municipal de Floresta/PE.	04/04/2025 à 31/12/2025	Edileuza Leal da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA

CASA BENÍCIO FERRAZ

Art. 3º Aos Fiscais de Contrato, ora nomeados, garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais atos normativos pertinentes, caberão, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, conforme previsão do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

III – Representar o CONTRATANTE em reuniões com a CONTRATADA, ou terceiros diretamente ligados à execução dos serviços;

IV – Solicitar a substituição de qualquer profissional que não corresponda disciplinarmente às exigências das obrigações estipuladas no ato convocatório e seus anexos;

V – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

VI – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII – Comunicar, formalmente, à autoridade competente, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IV – Demais condições constantes do Termo de Referência e Instrumento Convocatório.

Art. 4º Aos Fiscais de contrato nomeados será disponibilizada cópia do contrato, do edital da licitação, do termo de referência, da proposta da contratada, e, oportunamente, dos aditivos e outros documentos necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 5º Os documentos mencionados no artigo anterior poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 6º Fica garantido aos Fiscais o amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob fiscalização.

Art. 7º Dê-se ciência aos interessados e junte-se cópia desta portaria nos respectivos contratos.



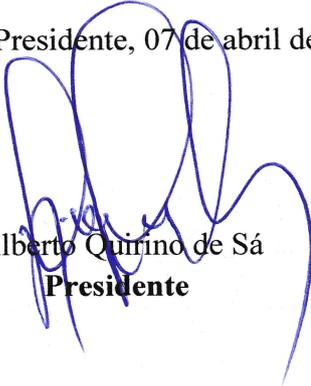
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, pelo prazo de vigência de cada contrato, considerando-se eventuais prorrogações.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, 07 de abril de 2025.


Gilberto Quirino de Sá
Presidente